

CLAREAMENTO DENTAL, RISCOS DA REALIZAÇÃO SEM ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL

Ana Flávia de Paiva Miranda¹
Amanda Souza Breder¹
Hiago Ferreira Rosa¹
Milena Paula da Silva¹
Monalisa de Souza Minhanele¹
Graciane Ester Rosa de Queiroz Gomes²
Sthefane Brandão Barbosa³

sthefanebrandaounivertix@gmail.com

ÁREA DO CONHECIMENTO: Ciências da Saúde

PALAVRAS-CHAVE: Clareamento dental, Estética, Efeitos adversos.

INTRODUÇÃO

Com o passar dos anos a busca da estética está cada vez mais em alta, tornando o clareamento dental um dos procedimentos procurados para melhorar o sorriso, em que o padrão de beleza imposto pela sociedade “impõe” dentes “brancos”, tendo assim a grande procura pela realização desses procedimentos (SOSSAI *et al.*, 2011). Existem duas técnicas de clareamento, o clareamento de consultório que é realizada com géis de alta concentração: peróxido de carbamida 35% e peróxido de hidrogênio 35%, e o clareamento caseiro que são utilizados géis com baixa concentração e é feito pelo paciente sob supervisionamento do cirurgião dentista. (RIBEIRO *et al.*, 2019). A técnica do clareamento caseiro, tem sido cada vez mais buscada devido a facilidade de ser realizada no conforto de casa, tendo menor risco de sensibilidade e maior durabilidade, devendo o paciente seguir as orientações do cirurgião dentista para aplicação do produto na moldeira e o seu tempo de uso (RIBEIRO *et al.*, 2019). Além disso, com a realização do clareamento podem aparecer alguns danos que não são esperados pelo paciente ao longo da realização dos procedimentos, como: dor, sensibilidade dental, irritação e inflamação da gengiva (HENRIQUE *et al.*, 2017). O uso de substâncias como: bicarbonato de sódio, cremes dentais, enxaguantes bucais e carvão ativado, classificadas como agentes clareadores tem sido utilizada, devido ao seu fácil acesso e execução, podendo ser achado em farmácias, colocando em risco o seu uso sem orientação de um profissional qualificado, causando riscos à estrutura dental devido à alta abrasividade de alguns materiais (ARAÚJO, 2013). Sendo assim o objetivo do presente trabalho realizar uma pesquisa bibliográfica

¹ Acadêmicos de Odontologia do Centro Universitário Vértice-UNIVÉRTIX

² Cirurgiã Dentista (UFF)- Especialista em Endodontia (UFMG)- Especialista em Docência do Ensino Superior (UNIVÉRTIX)- Especialista em Odontologia do Esporte (USP)- Mestre em Endodontia (UFF)- Doutorado em Endodontia (andamento) (UFMG)- Professora do curso de graduação em Odontologia (UNIVÉRTIX)

³ Cirurgiã Dentista (UFF)- Especialista em Prótese Dentária (Faculdade Arnaldo) - Mestre em Clínica Odontológica (UFF)- Professora do curso de graduação em Odontologia (UNIVÉRTIX)

referente ao risco da realização do tratamento clareador sem a supervisão cirurgião dentista.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, em que vai estar relacionada a assuntos presentes em livros e artigos já publicados (GARCIA, 2016). O qual foi realizado buscas no *Google Scholar* (Google acadêmico) e *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), sendo encontrado aproximadamente 9130 artigos e selecionados apenas dez periódicos cujo o assunto estava relacionado com os riscos da realização do clareamento dental sem a supervisão do cirurgião-dentista. O presente trabalho apresentou como descritores em Ciências da Saúde, combinados pelo operador booleano “and” “clareamento dental”, “estética” e “efeitos adversos”. Os critérios de inclusão foram: artigos publicados nos últimos 12 anos, artigos em português e aqueles que apresentavam relação com o tema. Já os critérios de exclusão foram: artigos em inglês e os que não tiveram relação com o tema.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

No atual momento, a estética está cada vez mais em alta, e vários métodos clareadores são utilizados para amenizar o escurecimento dental (CARACCI *et al.*, 2022). Além disso, o uso exagerado e indiscriminado desses métodos, sem a supervisão de um cirurgião dentista, vai ser capaz de danificar a estrutura dental (HAMADA, 2019). A técnica de clareamento caseiro é realizada a partir da aplicação do gel clareador na moldeira, que é confeccionada individualmente para cada paciente, o qual, essa técnica vai ser mais vantajosa devido a menores chances de sensibilidade (HENRIQUE *et al.*, 2017; SOSSAI *et al.*, 2011). Enquanto a técnica do clareamento de consultório é utilizado géis clareadores de maior concentração, e para sua aplicação necessita de uma barreira gengival para proteção dos tecidos moles, esse tratamento possui um maior índice de sensibilidade pós-operatória, que pode ser reduzida com o uso de dessensibilizantes (BARBOSA *et al.*, 2015; HENRIQUE *et al.*, 2017). Devido a grande procura de materiais clareadores, as empresas passaram a oferecer produtos vendidos sem qualquer prescrição e orientação de um profissional qualificado, sendo seguido apenas a instrução do fabricante, em que esses produtos são conhecidos como *Over The Counter* (OTC), apresentado na forma de géis, canetas e pincéis com gel clareador (CALDAS *et al.*, 2015). Ademais, diversos materiais como cremes dentais, o uso de enxaguantes bucais, água oxigenada, bicarbonato de sódio e produtos com carvão ativado demonstram ter uma alta abrasividade, causando sensibilidade dentinária (CARACCI *et al.*, 2022; ARAÚJO, 2013). O produto mais comumente usado sem supervisão do cirurgião dentista tem sido o carvão ativado, vindo de uma grande influência da mídia, e sendo uma opção barata e de fácil acesso, em que o seu uso no início vai dar uma leve impressão de clarear, mas com o frequente uso acaba tendo um desgaste do esmalte dentário (CARACCI *et al.*, 2022). Portanto, o clareamento dental deve sempre ser realizado sob supervisão do cirurgião dentista (SOSSAI *et al.*, 2011). É essencial que a população esteja bem informada a respeito dos produtos clareadores disponíveis e das possíveis consequências associadas a um clareamento realizado sem a devida

orientação profissional, o qual pode comprometer a integridade da estrutura dental. (CARACCI *et al.*, 2022).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A maneira facilitada de encontrar materiais clareadores, geralmente em farmácias, leva o paciente a realizar o clareamento de forma errada, sem o devido acompanhamento do cirurgião dentista, acarretando em malefícios a sua saúde bucal. A técnica clareadora realizada por conta própria pode danificar a estrutura dentária e não alcançar o resultado esperado. Por isso, o clareamento deve ser realizado por um profissional qualificado buscando preservar a saúde bucal do paciente.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Suelen dos Santos. O conhecimento dos cirurgiões-dentistas do município de Vassouras-RJ em relação ao clareamento dental e os riscos de sua auto-administração. **Revista Pró-UniverSUS**, v. 4, n. 1, p. 09-13, jan/jun, 2013.

BARBOSA, Deise Cardoso; DE'STEFANI, Thaise Panatta de; CERETTA, Luciane Bisognin; CERETTA, Renan Antonio; SIMÕES, Priscyla Waleska; D'ALTOÉ, Luiz Fernando. Estudo comparativo entre as técnicas de clareamento dental em consultório e clareamento dental caseiro supervisionado em dentes vitais: uma revisão de literatura. **Revista de Odontologia da Universidade Cidade de São Paulo**, v.27, n.3, p.244- 252, 2015.

CALDAS, Adriele; VASCONCELOS, Diane; SAMPAIO, Geovana; CAMPOS, Juliana; ARAGÃO, Lilibeth; CAVALCANTI, Andrea Nóbrega. Produtos clareadores over the counter. **Revista Bahiana de Odontologia**, v.6, n.2, p.113-121, 2015.

CARACCI, Mariana Campos; LINS, Renata Ximenes; PORTERO, Priscila Paiva. Automedicação para clareamento dental; quais são seus riscos? **International journal of science dentistry**, Niterói-RJ, v. 2, n. 58, p. 1-10, maio/ago, 2022.

GARCIAS, Elias. Pesquisa bibliográfica versus revisão bibliográfica- uma discussão necessária. **Revista línguas e letras**. V.17, n.35, p. 291-294, nov/maio, 2016.

HAMADA, Érica Luriko. **Clareamento dental caseiro: microbiota, sensibilidade dental e eficácia**. Orientadora: Dra. Cleide Viviane Buzanello Martins. 2019. 71 f. Dissertação (Mestrado)- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Francisco Beltrão- PR, 2019.

HENRIQUE, Douglas Benicio Barros; DANTAS, Hugo Víctor; SILVA, Everton Lindolfo; VASCONCELOS, Marcelo Gadelha; VASCONCELOS, Rodrigo Gadelha. Os principais efeitos colaterais do clareamento dentário: como amenizá-lo. **Saluvista**, v. 36, n. 1, p. 141-155, 2017.

MOURA, José Allysson de; SILVA, Williany Maria de Albuquerque; FRANÇA, Talita de. Perigos do uso de carvão ativado para o clareamento dental, **Research, Society and**

Development, v. 11, n. 8, p. e9111830558, 2022. DOI:10.33448/rsd-v11i8.30558. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/30558>. Acesso em: 24 jul. 2023

RIBEIRO, Ana Helena Pereira; RIBEIRO, Laura de Oliveira. **Técnicas, riscos e benefícios do tratamento clareador dental em dentes vitais: revisão de literatura**. Orientadora: Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato. 2019. 37 f. Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté, Taubaté-SP, 2019.

SOSSAI, Najara; VERDINELLI, Ellen Carla; BASSEGIO, Wagner. Clareamento dental. **Revista Saúde e Pesquisa**, v. 4, n. 3, p. 425-436, set/dez/ 2011.